

# Decisão sobre competência do Judiciário em arbitragem foi destaque

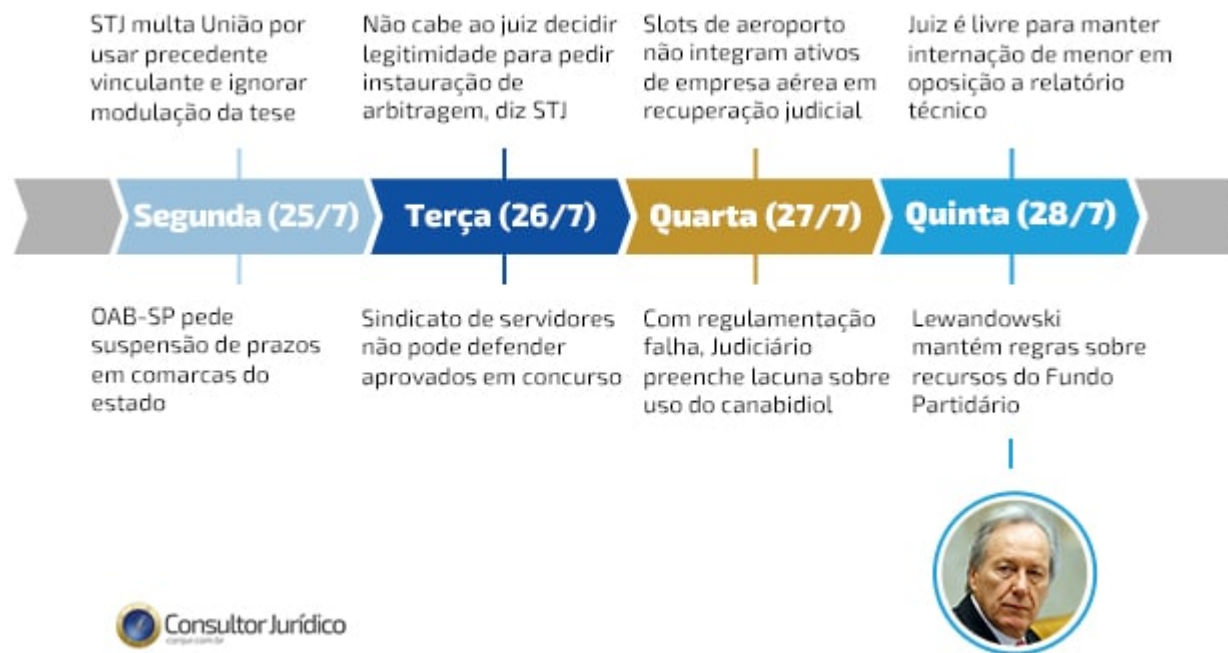
30/07/2022

Não compete ao Judiciário decidir sobre a legitimidade das partes para ajuizar ação de instituição de arbitragem. Sempre cabe ao árbitro analisar toda e qualquer invocação de falta de condição de validade para a instauração e o seguimento do processo arbitral.

Esse foi o **entendimento** da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao dar provimento ao recurso especial da Alstom para permitir que ela busque a instauração de arbitragem contra a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor).

O tema é inédito no STJ. Como tem **mostrado a ConJur**, o Judiciário tem **discutido e delimitado** as hipóteses de interferência no procedimento arbitral, que por sua vez tem sido comprometido por **abusos e falhas**.

ConJur



TV ConJur

**Fórum 200 anos de Independência com integração: A mudança da Família Real**

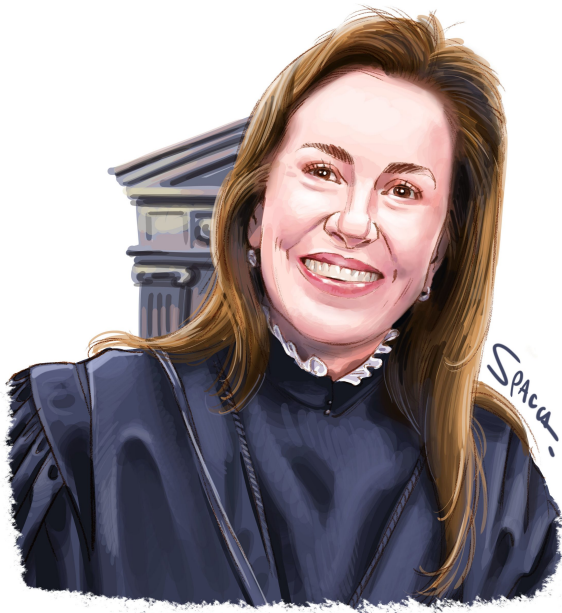
**Seguros: presente e futuro (celebração de 1 ano da coluna Seguros Contemporâneos)**

**X Fórum Jurídico de Lisboa — Mauro Campbell Marques**

**Frase da semana**

*"Bolsonaro, além de sua distorcida visão de mundo ("Weltanschauung"), sustentada e exposta por quem ele realmente é, desnuda-se ante a Nação como um político medíocre e que, além de possuir desprezível espírito autocrático, também expôs-se, em plenitude, em sua conduta governamental, como a triste figura de um Presidente menor, sem noção dos limites éticos e constitucionais que devem pautar a conduta de um verdadeiro Chefe de Estado, capaz de respeitar a autoridade suprema da Constituição da República !!!", Celso de Mello, ministro aposentado do STF, ao comentar o comportamento do presidente da República*

**Entrevista da semana**



Em casos de violência sexual, há muito menos de libido na origem do

delito e muito mais de cultura e poder. A satisfação de cunho sexual é o que conta menos, pois o criminoso vê a mulher como um objeto do qual pode dispor como bem entender.

A opinião é da desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo Ana Paula Zomer, especialista em criminologia. Ela foi procuradora do Estado por 33 anos e tomou posse na corte paulista em novembro de 2021, indicada pelo quinto constitucional da advocacia. Em entrevista à **ConJur**, Zomer falou sobre a transição para a magistratura e a contribuição de procuradores do Estado ao Judiciário.

### **As dez mais lidas**

ConJur



Fonte: Google Analytics

TJ-SP pune Eduardo Siqueira com disponibilidade por ofensas a PM

TST suspende pagamento de honorários devidos por trabalhadora  
Para não agravar ameaça antidemocrática, Alexandre determina prisão  
Juiz condena autor de ação contra banco e advogada por má-fé  
Pagamento de precatórios é suspenso até definição sobre honorários  
INSS deve indenizar segurado por interrupções em aposentadoria  
STJ multa por suscitar precedente vinculante e ignorar modulação  
OAB-SP vai ao CNJ contra fim do prazo para pagar custas no TJ-SP  
Mudança na lei permite exclusão do prenome de pai ausente  
Entidades pedem veto a MP que amplia margem de crédito consignado

#### Manchetes da semana

É preciso ação autônoma para definir honorários de acórdão omissos  
Condenação por vazamento de dados evidencia impacto da LGPD  
Nova Constituição pode mudar o Chile, mas enfrenta resistência  
STJ diverge sobre contagem para pedido principal após cautelar  
STJ multa por suscitar precedente vinculante e ignorar modulação  
Com governo frágil, Supremo assume o comando das decisões no país  
Não cabe ao juiz decidir legitimidade para instauração de arbitragem  
Slots de aeroporto não integram ativos de aérea em recuperação  
Poder Judiciário preenche lacunas legais sobre uso do canabidiol  
Relatório a favor de progredir menor internado não vincula juiz

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-30/decisao-competencia-judiciario-arbitragem-foi-destaque/>